

**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**

Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC**ART OBRA OU SERVIÇO****5929299-6**

1. Responsável Técnico

RAFAEL CASSOL BASSO

Título Profissional: Engenheiro Civil

RNP: 2510463209
Registro: 112213-2-SC

Empresa Contratada: ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS ENTRE RIOS AMERIOS

Registro: 042834-0-SC

2. Dados do Contrato

Contratante: Município de Maravilha

Endereço: Av. Euclides da Cunha

Complemento:

Cidade: MARAVILHA

Valor da Obra/Serviço/Contrato: R\$ 1.500,00

Ação Institucional:

Bairro: Centro

UF: SC

CPF/CNPJ: 82.821.190/0001-72
Nº: 60

CEP: 89874-000

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: Município de Maravilha

Endereço: Linha Consoladora

Complemento:

Cidade: MARAVILHA

Data de Início: 26/08/2016

Data de Término: 30/08/2016

Coordenadas Geográficas:

Bairro: Interior

UF: SC

CPF/CNPJ: 82.821.190/0001-72
Nº: 00

CEP: 89874-000

4. Atividade Técnica

Projeto	Orçamento	Dimensão do Trabalho:	Metro(s) Cúbico(s)
Estrutura de concreto armado		50,49	
Projeto	Orçamento	Dimensão do Trabalho:	Metro(s) Quadrado(s)
Fundação Superficial Tipo Sapata		284,05	

5. Observações

Projeto e Orçamento de estrutura de concreto armado e fundações superficiais tipo sapatas para ampliação do ginásio de esportes da Linha Consoladora, totalizando 284,05 m² no município de Maravilha/SC

6. Declarações

. Acessibilidade: Declaro a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

ASSENAR - 30

8. Informações

. A ART é válida somente após o pagamento da taxa.
Situação do pagamento da taxa da ART em 30/08/2016:

TAXA DA ART A PAGAR NO VALOR DE R\$ 74,37 VENCIMENTO: 09/09/2016

. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br.

. A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

. Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

MARAVILHA - SC, 30 de Agosto de 2016

RAFAEL CASSOL BASSO

072.369.339-02

Contratante: Município de Maravilha

82.821.190/0001-72